



Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de julho de 2024.

**Ao Ilmo. Sr. Jonata de Oliveira Barboza**

Coordenador Geral da Comissão de Licitações e Contratos

**Assunto:** Autorização de abertura de dispensa emergencial visando a contratação de empresa para fornecimento de combustível.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, solicitar que sejam realizados todos os procedimentos necessários, com vistas a viabilizar à realização de processo de dispensa emergencial, com **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as demandas de diversas secretarias municipais da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme quantitativos em litros relacionados abaixo:

QUANTITATIVOS EM LITROS	
<b>Óleo Diesel S10</b>	<b>100.000 (cem mil) litros</b>
<b>Gasolina Comum</b>	<b>30.000 (trinta mil) litros</b>

#### JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, em face da necessidade de atender demanda emergencial no fornecimento de combustível (Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), objetivando a continuidade nas atividades da prefeitura e de diversas secretarias municipais, justifica a abertura de dispensa emergencial, conforme destacamos abaixo.

Trata-se da motivação para abertura de procedimento de dispensa emergencial visando aquisição de combustível com vista ao atendimento da demanda da frota de veículos automotores das diversas secretarias do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Ressaltamos que é imprescindível a aquisição do objeto para o desempenho, execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, bem como, para viabilizar a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação, tais como, manutenção das rondas e apoio tático em segurança pública realizado pela guarda civil municipal, manutenção da limpeza dos rios, riachos e córregos, limpeza e manutenção das estradas da Zona Rural, atendimento adequado dos serviços de transporte escolar, manutenção das atividades administrativas das diversas secretarias, dentre outros programas e atividades da administração pública municipal.



Outrossim, a presente solicitação de abertura de dispensa emergencial deverá contar com dispositivo legal de encerramento automático, imediatamente a partir da contratação de empresa vencedora de Processo/Pregão Eletrônico tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Em tempo, cabe destacar que houve **JULGAMENTO DE RECURSO HIERARQUICO IMPRÓPRIO**, referente ao Processo licitatório nº **023/2024 – Pregão Eletrônico nº 014/2024**, tendo como Interessados - Recorrente: POSTO DE COMBUSTÍVEIS ESTEVÃO e Recorrido: AUTOPOSTO B. T. CAVALCANTI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Diante disso, considerando os argumentos trazidos no mérito, houve decisão do referido recurso no dia 12 de julho de 2024, **conhecendo o recurso acima descrito, para no mérito dar-lhe provimento ao mesmo, determinando a anulação do certame**, ressalvado o contraditório e ampla defesa da empresa recorrida no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, alínea d, da Lei Federal nº14.133/21.

#### DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos especificados acima, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária, tendo como referência os meses de janeiro a junho de 2024, bem como obedecendo uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para as atividades administrativas até conclusão de Processo/Pregão Eletrônico para aquisição de combustível, razão pela qual é necessária e imprescindível a abertura da presente demanda.

Diante do exposto, pontuamos que o município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, atualmente dispõe de sistema de controle de ordens de abastecimento, bem como acompanhamento de relatórios emitidos rotineiramente, com o intuito de fiscalizar e programar de forma detalhada os gastos com combustíveis por toda frota de veículos abastecidos no município.

Ficamos no aguardo dos tramites necessários para o prosseguimento da presente demanda, e, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

**Carlos Alberto Fernandes da Silva**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas  
Portaria GP 002/2021